PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04, DE 16 DE JULHO DE 2018

Altera o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata.

A Mesa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 47, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Altera-se o Caput do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal que passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 22. A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, em período único, de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.*"

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Proposta de Emenda à LOM, por entendermos que os trabalhos legislativos não devem ser interrompidos, para o bem do Município e de toda comunidade.

Além do mais, não há motivos para que nós Vereadores tenhamos férias ou recesso. Devemos trabalhar todos os dias e estarmos à disposição da população.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de julho de 2018.

CABO NUNES DO PROERD
Vereador do PDT
